

Decreto Municipal nº2650/2016, de 01/06/2016.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 131.200,00 e dá outros recursos.

O prefeito municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2204/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 131.200,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
140 - 3190.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
1 - LIVRE	R\$ 5.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
140 - 3190.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
1 - LIVRE	R\$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior	
819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 48.000,00
1 - LIVRE	R\$ 48.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
511 - 3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
40 - ASPS	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
1053 - CONSTRUÇÃO DE UBS - CAPÃO BONITO	
819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.200,00
4996 - Construção, reforma ou ampliação de CAPS ou UBS	R\$ 20.200,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Município	
194 - 3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
1 - LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 131.200,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Decreto Municipal nº2650/2016, de 01/06/2016.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
88 - 3190.09.00.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 3.000,00
1 - LIVRE	R\$ 3.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
88 - 3190.09.00.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 3.000,00
1 - LIVRE	R\$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
88 - 3190.09.00.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
1 - LIVRE	R\$ 2.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 118.200,00
20 - MDE	R\$ 118.200,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPs	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
40 - ASPs	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

Daiana A P dos Santos Edtt